

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 13 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº. 2023/2018

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2018.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.966.569,26 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2018, das dotações orçamentárias conforme segue:

08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08-01 Departamento de Educação	
175-3.3.90.32.00.00.00.1171-Material, bem ou serviço para distr. gratuita	20.000,00
214-3.3.90.32.00.00.00.1171-Material, bem ou serviço para distr. gratuita	20.000,00
176-3.3.90.33.00.00.00.1013-Passagens e despesas com locomoção	120.000,00
215-3.3.90.33.00.00.00.1013-Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
182-3.3.90.33.00.00.00.1103-Passagens e despesas com locomoção	480.000,00
178-3.3.90.33.00.00.00.1103-Passagens e despesas com locomoção	700.000,00
546-4.4.90.51.00.00.00.1165-Obras e Instalações	275.289,98
06-SECRETARIA DE FINANÇAS	
06-01 Departamento de Finanças	
122-4.6.90.91.00.00.00.1000-Sentenças Judiciais	310.000,00
05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05-01 Departamento de Administração e Planejamento	
531-4.4.90.52.00.00.00.1994-Equipamento e Material Permanente	70.000,00
05-02 Departamento de Engenharia e Obras	
100-3.3.90.30.00.00.00.1000-Material de Consumo	200.000,00
9-SECRETARIA DE SAÚDE	
09-02 Fundo Municipal de Saúde	
263-3.3.90.39.00.00.00.1000	400.000,00
10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10-02 Fundo Municipal de Assistência Social	
496-3.3.90.30.00.00.00.1938-Material de Consumo	2847,56
497-3.3.90.30.00.00.00.1939-Material de Consumo	6901,27
540-3.3.90.30.00.00.00.1946-Material de Consumo	10.000,00
542-4.4.90.52.00.00.00.1946-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
544-3.3.90.39.00.00.00.1946-Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.269,88
539-3.3.90.30.00.00.00.1947-Material de Consumo	10.000,00
541-4.4.90.52.00.00.00.1947-Equipamento e Material Permanente	30.000,00
543-3.3.90.39.00.00.00.1947-Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.260,57
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12-01 Departamento de Indústria e Comércio	
404-4.4.90.61.00.00.00.1000	80.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
13-01 Departamento de Esporte e Lazer	
545-4.4.90.52.00.00.00.1998-Equipamento e Material Permanente	105.000,00
15-SECRETARIA DA MULHER	
15-01 Departamento de Política as Mulheres	
547-4.4.90.52.00.00.00.4000-Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Valor Total	2.966.569,26

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Convênios SEDU e IPCE, Excesso de Arrecadação em Fontes Vinculadas, Superávit Financeiro e Cancelamentos de Dotação Orçamentária conforme segue:

Fonte 1171-FNDE-Alimentação Escolar	40.000,00
Fonte 1013-Programa Estadual de Transporte Escolar	170.000,00
Fonte 1103-5% Educação sobre Transferências Constitucionais	1.180.000,00
Fonte 1303-Saúde-Receita Vinculada 15%	400.000,00
Fonte 1938-Bloco de Financ. da Proteção Social Esp. de Média Complexidade	2.052,47
Convênio 104/2018 SEDU Fonte 1994-Aquisição de Veículo/Equipamento	70.000,00
Fonte 1946-IGDSUAS ESTADUAL	126,48
Fonte 1947-Projeto Incentivo SCFV-FIA/PR	105,57
Fonte 1165-Recurso FNDE Escola São Francisco	275.289,98
Convênio 03/2018 IPCE Fonte 1998-Aquisição de Veículo para esporte	105.000,00
Convênio 569/2018 SEDU Fonte 4.000-Aquisição de Veículo/Equipamento	50.000,00
Superávit Financ Fonte 1938-Bloco Financ Prot Social Esp Média Complexidade	795,09
Superávit Financ Fonte 1939-Bloco Financ Prot Social Esp Alta Complexidade	6.901,27
Superávit Financ Fonte 1946-IGDSUAS ESTADUAL	27.143,40
Superávit Financ Fonte 1947-Projeto Incentivo SCFV-FIA/PR	49.155,00
Anulação de Dotação Despesa 462-3.3.90.39.00.00.00.1000	580.000,00
Valor Total	2.966.569,26

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod271338